

**SELEÇÃO DE ACÓRDÃOS - TCU - SEGUNDA CÂMARA
JUSTIÇA DO TRABALHO
OUTUBRO/2024**

- **ATA Nº 36/2024 - SEGUNDA CÂMARA, DE 1º/10/2024, PUBLICADA NO DOU EM 09/10/2024**

ACÓRDÃO Nº 6895/2024 – TCU – SEGUNDA CÂMARA

GRUPO II – CLASSE V – Segunda Câmara

TC 019.103/2022-0 [Apenso: TC 032.961/2023-5]

Natureza(s): Aposentadoria.

Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas/SP

Interessados: Marta Negri Paiva Barbeiro (023.616.168-74); Marta Negri Paiva Barbeiro (023.616.168-74).

Representação legal: Rudi Meira Cassel (22.256/OAB-DF), representando Marta Negri Paiva Barbeiro.

SUMÁRIO: APOSENTADORIA. RECEBIMENTO DE PROVENTOS EM VALOR SUPERIOR À REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO. VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL EXPRESSA. PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL. ILEGALIDADE DO ATO. RECUSA DE REGISTRO. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO DO RECURSO. DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELA JUSTIÇA FEDERAL. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR O ACÓRDÃO CONTESTADO. NEGATIVA DE PROVIMENTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO. NEGATIVA DE PROVIMENTO

[ACESSO AO INTEIRO TEOR DO ACÓRDÃO](#)

ACÓRDÃO Nº 6896/2024 – TCU – SEGUNDA CÂMARA

GRUPO II – CLASSE V – Segunda Câmara

TC 043.734/2021-9

Natureza(s): Aposentadoria.

Órgão/Entidade: Tribunal Superior do Trabalho.

Interessados: Claudia Helena Largura (339.491.821-87); Claudia Helena Largura (339.491.821-87).

Representação legal: Marluccio Lustosa Bonfim (16.619/OAB-DF), representando Claudia Helena Largura.

SUMÁRIO: APOSENTADORIA. RECEBIMENTO DE PROVENTOS EM VALOR SUPERIOR À REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO. VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL EXPRESSA. PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL. ILEGALIDADE DO ATO. RECUSA DE REGISTRO. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO DO RECURSO. DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELA JUSTIÇA FEDERAL. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR O ACÓRDÃO CONTESTADO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. ESCLARECIMENTO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NEGATIVA DE PROVIMENTO.

[ACESSO AO INTEIRO TEOR DO ACÓRDÃO](#)

ACÓRDÃO Nº 6904/2024 – TCU – SEGUNDA CÂMARA

GRUPO II – CLASSE ____ – Segunda Câmara

TC 009.753/2024-9

Natureza(s): Pensão Civil

Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG

Interessado: Maria Eduarda Assimos de Aquino (140.933.146-67).

Representação legal: não há

SUMÁRIO: APOSENTADORIA. INCLUSÃO NOS PROVENTOS DE QUINTOS/DÉCIMOS DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXERCIDAS APÓS A EDIÇÃO DA LEI 9.624/1998. PROMULGAÇÃO DA LEI 14.687/2023. LEGALIDADE E REGISTRO DO ATO DE CONCESSÃO. CIÊNCIA.

[ACESSO AO INTEIRO TEOR DO ACÓRDÃO](#)

ACÓRDÃO Nº 6918/2024 – TCU – SEGUNDA CÂMARA

GRUPO I – CLASSE I – Segunda Câmara

TC 005.794/2023-4.

Natureza: Pedido de reexame (Aposentadoria).

Unidade jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/AC e RO.

Recorrente: Marileide Fernandes de Souza Costa (278.881.421-68).

Representação legal: não há.

SUMÁRIO: APOSENTADORIA. INCORPORAÇÃO DE QUINTOS APÓS A LEI 9.624/1998. ILEGALIDADE. NEGATIVA DE REGISTRO. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO GARANTINDO A PERCEPÇÃO DA PARCELA AOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DE CLASSE. NECESSÁRIA COMPROVAÇÃO DE QUE A INTERESSADA ERA FILIADA POR OCASIÃO DA PROPOSITURA DA AÇÃO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. DETERMINAÇÕES.

[ACESSO AO INTEIRO TEOR DO ACÓRDÃO](#)

ACÓRDÃO Nº 6921/2024 – TCU – SEGUNDA CÂMARA

GRUPO II – CLASSE V – Segunda Câmara

TC 009.085/2024-6

Natureza: Aposentadoria.

Unidade jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC. Interessada:

Edinir Pereira (911.191.629-04).

Representação legal: não há.

SUMÁRIO: APOSENTADORIA. APLICAÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO ACÓRDÃO 602/2024- TCU-PLENÁRIO. LEGALIDADE E CONCESSÃO DO REGISTRO.

[ACESSO AO INTEIRO TEOR DO ACÓRDÃO](#)

- **ATA Nº 39/2024 - SEGUNDA CÂMARA, DE 22/10/2024, PUBLICADA NO DOU EM 30/10/2024**

ACÓRDÃO Nº 7488/2024 – TCU – SEGUNDA CÂMARA

GRUPO II – CLASSE I – 2ª CÂMARA

TC-023.857/2021-8

Natureza: Pedido de Reexame (em Aposentadoria)

Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS

Recorrente: Luiz Carlos Temes de Quadros

SUMÁRIO: APOSENTADORIA. PEDIDO DE REEXAME. ATO ORIGINALMENTE IMPUGNADO EM FACE DO PAGAMENTO DE QUINTOS DECORRENTES DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE EXECUTANTE DE MANDADOS OU EQUIVALENTE E DA SUA ACUMULAÇÃO COM A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EXTERNA (GAE). SITUAÇÕES EM DESACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DESTE TRIBUNAL FIRMADA NO ACÓRDÃO 2.784/2016- TCU-PLENÁRIO, COM BASE NA VEDAÇÃO PREVISTA NO §2º DO ART. 16 DA LEI 11.416/2006. IRREGULARIDADES SANADAS COM O ADVENTO DA LEI 14.687/2023, QUE, ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ACRESCEU O § 3º AO ART. 16 DA LEI 11.416/2006, PARA AUTORIZAR A CONCESSÃO DE QUINTOS DECORRENTES DE FUNÇÃO DE EXECUTANTE DE MANDADOS OU EQUIVALENTE E SEU PAGAMENTO CONCOMITANTE COM A

GAE. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO. INSUBSISTÊNCIA DO ACÓRDÃO RECORRIDO. LEGALIDADE E REGISTRO DO ATO. CIÊNCIA.
[ACESSO AO INTEIRO TEOR DO ACÓRDÃO](#)